

APREGOADO PELA
MESA EM 19 AGO 2009

PROC. Nº 4471/07
PLCE Nº 07/07

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

Subemenda 1 a EMENDA Nº 33

Acrescenta art. 15-B a Lei Complementar 478/2002, com a seguinte redação:

“Art. 15-B – A eleição para os representantes dos servidores municipais pertencentes ao Poder Legislativo, de que trata o inciso III do art. 7º e o inc. III do art. 9º será realizada no mesmo período da eleição os representantes dos servidores do Poder Executivo e coordenada pela Comissão Eleitoral prevista no caput do art. 15 da referida Lei.”

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário especificar o período da eleição para os representantes do Poder legislativo e que exercerá a Coordenação do processo eleitoral.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009.


Ver. Maria Celeste
Líder da Bancada do PT